

# Jornal Oficial do Município



## Águas de Lindóia

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano II | Edição 214



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

## **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Portarias**

**Terceiro Setor**

**Chamamento Público**

**Saae Ambiental**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**3**

**3**

**3**

**3**

**3**

**3**

**4**

**4**

**4**

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 3545

De 02 de agosto de 2021.

*“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

Considerando o quanto processado nos autos do expediente administrativo nº 3715, de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.03 Fundeb-Ensino Fundamental

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
222	339030.00	12.361.0033.2.036	Material de Consumo	262.000	02	R\$ 30.000,00
223	339039.00	12.361.0033.2.036	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	262.000	02	R\$ 70.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.03 Fundeb-Ensino Fundamental

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
218	319011.00	12.361.0033.2.036	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	261.000	02	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 02 de agosto de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

## Portarias

#### PORTARIA Nº 12.629 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

*“Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância deflagrada para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº. 2529/2021.”*

GILBERTO ABDOU HELOU, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.812.1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia), e

CONSIDERANDO as razões aduzidas no Ofício nº 01/2021 – Sindicância, pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº. 11.842 de 14 de janeiro de 2019, com as alterações promovidas pela Portaria nº. 12.157 de 25 de novembro de 2019, coligido aos autos do Processo Administrativo nº 2529, de 07 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, nos termos do artigo 4º da Portaria nº. 12.603, de 31 de maio de 2021 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 02 de agosto de 2021.

Gilberto Abdou Helou

Prefeito Municipal

Redigida, registrada e publicada no Jornal Oficial do Município na data de \_\_\_\_\_, edição \_\_\_\_\_, por mim, Diderot Camargo Netto \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

## Terceiro Setor

## Chamamento Público

### COMUNICADO

Venho por meio deste, comunicar que mesmo tendo sido atendido o Artigo 26 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme estipulado no item 1.1. do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 - para seleção de projetos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do FUMCAD do município de Águas de Lindóia para execução no ano de 2022, torna-se público a ANULAÇÃO do Edital supra citado, devido a não prorrogação das inscrições do Projeto no site do Itaú Social.

Águas de Lindóia, 02 de agosto de 2021

PAULO PEREIRA DAS NEVES

Presidente do CMDCA de Águas de Lindóia

## Saae Ambiental

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

### **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 009/2021, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: RHS-CONTROLS RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA EPP, CNPJ nº 11.971.854/0001-31, Objeto: Prestação de serviços de atualização do cadastro técnico e elaboração de sistema de gestão técnica (SGT) com geoprocessamento (SIG) para os sistemas de água e esgoto do município de Águas de Lindóia, Convênio com FEHIDRO n.º 111/2019, Fica autorizado o aditamento de prazo por mais 90 (noventa) dias, prevalecendo todas as demais condições convencionadas no contrato original.

Águas de Lindóia, 02 de agosto de 2021.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 010/2021, 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2017 - CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 01.704.233/0001-38, Objeto: prestação de serviços para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversos setores do Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia – SAAE nos termos do Processo Nº 004/2017 e Pregão Presencial Nº 004/2017. Fica autorizado o aditamento de prazo, por mais 05 (cinco) meses, prevalecendo todas as demais condições convencionadas no contrato original.

Águas de Lindóia, 02 de agosto de 2021.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente